## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA





Paraíba , 01 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2933

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 15/2021

Portaria Nº 15/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomeio o Sr ANTONIO DA SILVA BERNARDO, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de setembro de 2021.

#### FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**3E0C75E2

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - NEILTON BERNARDINO DE OLIVEIRA

#### **PORTARIA Nº 034/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 025/2021,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **NEILTON BERNARDINO DE OLIVEIRA**, Encanador, matrícula nº 61, com lotação fixada na Câmara Municipal de Caaporã, com fundamentação no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Art. 20-A, I, II e III, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 515/2006.

Caaporã, 01 de setembro de 2021.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:C04270EE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ELIZABETE NAZARIO OLIVEIRA DE SOUZA

#### PORTARIA 035/2021

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Municipal nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) **ELIZABETE NAZARIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG n° 1196306, SSDS/PB, CPF n° 584.484.064-49, Efetivo(a), no cargo PROTOCOLISTA, Matrícula Funcional n.° 52, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, nos termos doartigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 35-B, Incisos I, II e III daLei Municipal n°515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme processo do IPSEC n° 000028/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do IPSEC

#### Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**4A1284F3

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - JOSINETE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA Nº 036/2021**

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Municipal nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

#### Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **JOSINETE LOPES DA SILVA**, portador(a) do RG n° 4762528, SDS/PB, e do CPF/MF n° 829.782.634-15, Efetivo(a), no cargo de PROFESSOR(A), matrícula 1394, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o n° 000023/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**077A5280

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - JANETE RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 042/2021,

#### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor **JOSE PEDRO DA SILVA**, Vigilante Aposentado, matrícula nº 460, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Caaporã, 01 de setembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador;21902C2B

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM A FINALIDADE DE TRITURAÇÃO DE RESIDUOS PALHAS E COCOS. PODAS, GALHOS, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2021. DOTAÇÃO: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 4.4.90.52.00.00.001-**EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL** PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA – ĈNPJ nº 03.538.267/0001-25- CONTRATO N° 00099/2021 – Data do contrato: 31/08/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 44.570,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Caaporã - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: A57B08D0

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DE LIMPEZA, HIGIENE MATERIAL PESSOAL Ε DESCARTÁVEIS (ITENS REMANESCENTE DO PP0006/2021) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2021. DOTAÇÃO: 02.030-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO **GESTÃO** 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE 02051.10.301.1012.2077 MANUTENÇÃO DAS CONSUMO ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL 3.3.90.30.00.00.214 DE 02051.10.301.1012.2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00.214 -MATERIAL CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.301.012.3055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 3.3.90.30.00.00.992 MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **HOSPITALAR** 3.3.90.30.00.00.214 02051.10.302.1014.2931 MATERIAL DE **CONSUMO** MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO 3.3.90.30.00.00.214 **MATERIAL** DE **CONSUMO** DO CENTRO DE 02051.10.302.1014.2934 MANUTENCÃO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00.00.214 -MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211 MATERIAL DE **CONSUMO** MATERIAL 3.3.90.30.00.00.214 DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214 CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE MATERIAL EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111

MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 MANUTENÇÃO DAS CRIANÇA ATIVIDADES PROGRAMA DO 3.3.90.30.00.00.311 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 02081.08.244.3002.3020 MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX 3.3.90.30.00.00.311 MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD-BOLSA 3.3.90.30.00.00.311 MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3003.2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS - IGD - SUAS 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ nº 30.712.427/0001-83- CONTRATO Nº 00097/2021 - DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 58.548,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44- CONTRATO Nº 00098/2021 - DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 101.755,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Caaporã - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:8CD88377

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

RATIFICA O ACÓRDÃO APL-TC-00163/21 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVO AO PROCESSO Nº TC-05754/20, CONCERNETE ÀS PRESTAÇÕES DE **CONTAS RELATIVAS** AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO, SR. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, AUTOS NOS QUAIS AQUELE EGRÉGIO TRIBUNAL DECLINOU, UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MENCIONADO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

O PREDIDENTE DA CÂMARA Municipal DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Art. 17º da Lei Orgânica do Município de Conceição-PB, bem como no Art. 28º, alínea "m", no Art. 94º, inciso IV e no Art. 130º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021, SANCIONA e PROMULGA, o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica ratificado o Acórdão APL-TC-00163/21, que faz parte do Processo Nº TC-05754/20, concernente às prestações de contas relativas ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do então Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, cujo parecer favorável apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças foi aprovado por 08 (oito) votos proferidos favoráveis e 01 (uma) abstenção, pelos Sr. Vereadores em sessão plenária realizada na Câmara Municipal de Conceição em 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Os Pareceres Prévios encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, após terem sido apreciados pelos Sr. Vereadores da Cidade de Conceição, foi aprovado na sua integridade por 08 (oito) votos proferidos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo considerada aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Conceição referentes ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º Cópia do presente Decreto Legislativo deverá ser anexado ao processo Nº TC-05754/20, que trata da Prestação de Contas do exercício de 2019, deste Município de Conceição-PB.

Art. 4º Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no prazo de 15 (quinze) dias da sua publicação, para que sejam adotadas as providências necessárias e cabíveis, nos termos do Parágrafo Único do art. 130, do Regimento Interno.

Art. 5º Imediatamente após a sua publicação, deverá ser encaminhada cópia do presente Decreto Legislativo ao então Prefeito Constitucional de Conceição, José Ivanilson Soares de Lacerda, para que tome conhecimento da decisão e que adote as providências que julgar necessárias.

Art. 6º O presente Decreto deverá ser dado conhecimento à população de Conceição-PB através de afixação, em local público e visível, nas dependências da Câmara Municipal de Conceição.

Art. 7º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conceição, 24 de agosto de 2021.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:6C7D5DD5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da ABERTURA DE PROPOSTAS referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de arvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. Assim, onde estava prevista a sessão de abertura para o dia 03 de setembro de 2021 às 13:00 horas, fica adiada para o dia 08 de setembro de 2021 às 13:00 horas. Justificativa: juízo de conveniência e oportunidade. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 31 de agosto de 2021.

*DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO* Presidente da CPL/PMC

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1541F812

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Abertura de Procedimento Administrativo 092/2021

Objeto: Apuração de Conduta Médica – Hospital e Maternidade Caçula Leite - HMCL

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**06C28795

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa CAJU CONECTA AGENCIA DE MARKETING DIGITAL EIRELI ME, CNPJ 29.445.162/0001-15 vencendo nos seguintes itens: 070, 071, 079, 080, 081, 082 e 083, com valor final de 109.590.00.
- Empresa FORTE GRAFICA EIRELI ME, CNPJ 19.680.830/0001-35, vencendo nos seguintes itens: 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012 e 046, com valor final de 455.645,00.
- Empresa JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ 24.726.321/0001-36, vencendo nos seguintes itens: 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 045, 057, 060, 063, 064 e 075, com valor final de 238 619 50
- Empresa, LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ 01.098.180/0001-59, vencendo nos seguintes itens: 007, 013, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 041, 047, 051, 053, 054, 065 e 069, com valor final de 174.514,50.
- Empresa MARIANA GOMES FERREIRA ME, CNPJ 34.525.968/0001-53, vencendo nos seguintes itens: 037, 049, 058, 059, 067 e 068. Com valor final de 94.970,00.
- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens: 048, 061, 062 e 076. Com valor final de 113.295,00.
- Empresa PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES ME, CNPJ 32.194.799/0001-90, vencendo nos seguintes itens: 003, 014, 020, 022, 042, 043, 044, 056, 066, 072, 073, 074, 077 e 078. Com valor final de 149.442,50.

- Empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ 10.359.279/0001-58, vencendo nos seguintes itens 009, 015, 025, 038, 039, 040, 050, 052 e 055. Com valor final de 140.350,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.476.426,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 31 de agosto de 2021.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4E808BD6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2021

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 01/09/2021 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 14/09/2021 às 09:00 horas;

**Inicio da sessão pública de lances**: 14/09/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 252.896,79 (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de agosto de 2021.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:54D400E2

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna realizará nο sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio e equipamentos, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB. Oedital está www.portaldecompraspublicas.com.br, nos sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 31 de agosto de 2021.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FDA7E96D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 072/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, à pedido, a Servidora VERANILDA BATISTA PONTES, Matrícula n°. 903990, do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:** AA76CD5D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33811004. www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 31 de Agosto de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador:9D116616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E LOCAIS

**DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 31 de Agosto de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:9F0D25CA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 15:30 horas do dia 14 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, DEDICADA, SENDO DOWNLOAD E UPLOAD SIMETRICOS DE MESMA VELOCIDADE E IP PUBLICO NA CONEXÃO PARA REPARTICÕES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Montadas - PB, 31 de Agosto de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:7334CCA4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{\circ}$  00041/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO Nº 0485/2019. DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br.

Alagoa Nova - PB, 31 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**37358697

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021 - CT N° 00041/2021

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021 - CT Nº 00041/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2021 - Audax Caminhoes Ltda - Apostila 01 - Necessidade de alteração da rubrica orçamentária para Proposta 004105/2020-MDR/Recursos Próprios / 02.090 SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / 20 606 2021 1070 AQUISIÇÃO DE VEIC. MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS / 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ASSINATURA: 30.08.21

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9643ED8B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA E SUPORTE DE SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB; ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP – o valor global referente a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); e por último, a pessoa jurídica ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:3E10ABD6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA E SUPORTE DE SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB; ADJUDICO E HOMOLOGO o seu objeto a pessoa jurídica de ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP – o valor global referente a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); e por último, a pessoa jurídica ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:EF8921E4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA E SUPORTE DE SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339039. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e:

Contrato Administrativo nº 00017/2021 - 31.08.21 até 01.08.22 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Contrato Administrativo nº 00018/2021 - 31.08.21 até 31.08.22 - ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**BB42F9DB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA E SUPORTE DE SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021; DESIGNO os Julliete Pereira Veloso, Diretora de Projetos, como Gestor do contrato e a servidora Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretoria Legislativa, como Fiscal do contrato decorrente da Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador: CB1B3BA9

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS, OPERADOR DE

AUDIOS, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS EM BLOGS, PORTAIS, RÁDIOS DIFUSORAS E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA REDE FACEBOOK PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

STYLE PUBLICIDADES E LOCAÇÕES (Cnpj sob o nº 18.502.820/0001/47). VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2021

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**36A95159

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00015/2021 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO E ESPECIALIZADA NO DEMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS, OPERADOR DE AUDIOS, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS EM BLOGS, PORTAIS, RÁDIOS DIFUSORAS E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA REDE FACEBOOK PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES;DESIGNO os servidores Francisco Assis Rodrigues de Pontes Jr., Diretor Executivo, como Gestor do contrato e a servidora Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretoria Legislativa, como Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador: 3A87DD7A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00015/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS, OPERADOR DE AUDIOS, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS EM BLOGS, PORTAIS, RÁDIOS DIFUSORAS E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA REDE FACEBOOK PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei posteriores. Federal 8.666/93 e suas alterações AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO: Setor Financeiro. DOTAÇÃO: 339039. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JURÍDICA ALHANDRA/PB PESSOA LOCAÇÕES **PUBLICIDADES** Ε (Cnpj sob 18.502.820/0001/47). VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Presidente, em 31/08/2021.

> Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:D7BF9279

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades do Hospital Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 33.447,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 27.842,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

Alhandra - PB, 24 de Agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**CF250AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades do Hospital Municipal; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 24 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**2EE82A17

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades do Hospital Municipal. DOTAÇÃO: 02.007 Secretaria de Saúde 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00109/2021 - 30.08.21 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 33.447,00; CT N° 00110/2021 - 30.08.21 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 27.842,00; CT N° 00111/2021 - 30.08.21 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7CFD7954

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00035/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00035/2021, que objetiva: Aquisição de Ventiladores Pulmonares para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC – MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 219.800,00.

Alhandra - PB, 26 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AB8BC6EC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00035/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Ventiladores Pulmonares para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19); DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Jose Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00035/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de agosto de 2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:DF2383AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Ventiladores Pulmonares para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19). DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1026.1273 Aquis. Moveis, Euipa. E Mat. Pertamente P/ o Hospital VIGÊNCIA: 24/12/2021.PARTES 4490.52.00.211... até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00112/2021 - 27.08.21 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - CNPJ 05.797.987/0001-30 - R\$ 219.800,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:8FDDF50B

#### **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO N° 046/2021. EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 07 de Setembro (Dia da Independência do Brasil) recair numa terça-feira;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer medidas de contenção, visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento Contínuo dos serviços essenciais à população:

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência medica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, prédefinido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 31 de agosto de

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:696C06E4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXIG 006 2021 FAVORECIDO: EVA PIRES GONÇALVES de OAB respectivamente 8886-PB, CNPJ Nº. 067.218.788-44

Fundamento: arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 3.350,00(Três mil trezentos e cinquenta reais reais)/mês

Período da contratação: até final do exercício financeiro 2021 DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

APARECIDA, 01 de setembro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA **INEXIGIBILIDADE 0006/2021** 

Nº. CONTRATO 0194/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Contratado: EVA PIRES GONÇALVES de respectivamente 8886-PB, CNPJ Nº. 067.218.788-44

Objeto: Contratação de serviços advocatícios para consultoria e assessoria á cargo da Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 01 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 1B5F59B7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Nos termos dos elementos apresentados no recurso interposto pela empresa ANTONIO GONÇALVES EIRELI EPP, considero tempestivo, e no mérito, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. Email: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 30 de agosto de 2021

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:ED81F25C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma e modernização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - R\$ 243.110,96.

Areial - PB, 01 de Setembro de 2021

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: AA3A8412

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma e modernização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.1052 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.1068 CONSTRUCÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 111, 113. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00105/2021 - 01.09.21 -IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - R\$ 243.110,96.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 6812EE5D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores permanentes da prefeitura Municipal de Areial-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREJAL. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Areial-PB, e:

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV, item 1 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 191209DP00006, referente ao Concurso Público nº 001/2020. CONSIDERANDO Resultado Final do Concurso Público nº 001/2020.

CONSIDERANDO O Relatório Final das atividades desenvolvidas pela Empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA UEPB quanto à organização, elaboração, coordenação e execução do Concurso Público nº 001/2020.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público 001/2020 sugerindo pela homologação do certame.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Concurso Público nº 001/2020 executado pela Empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, formalizado pelo Processo Administrativo nº 191209DP00006, declarando sua validade de 31 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2023, podendo ser renovado por igual período a critério da administração pública municipal.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areial.

Areial – PB, em 30 de agosto de 2021.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0A051044

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

#### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170–04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.0007.1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10097/2021 - 09.07.21 - CRM COMERCIAL LTDA - ME -R\$ 9.467,00; CT N° 10098/2021 - 09.07.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 4.733,34; CT Nº 10099/2021 - 09.07.21 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 2.997,00; CT N° 10100/2021 - 09.07.21 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 22.842,00; CT N° 10101/2021 - 09.07.21 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.720,00; CT N° 10102/2021 - 09.07.21 - ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 35.100,00; CT N° 10103/2021 - 09.07.21 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 1.342,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B3926F79

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 010/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor ESPEDITO REINALDO DO NASCIMENTO, A.S.G., matrícula nº 1010715, com lotação fixada na Secretaria de Administração de Barra de Santa Rosa/PB, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1º da Lei 10.887/04 e ainda Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.

Barra de Santa Rosa, 31 de agosto de 2021.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador: B54A3A60

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62801/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA</u>

EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ Nº 10.715.095/0001-83

Pregão Presencial nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de Agosto de 2021.

FINAL: 01 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1F3649C8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS

**LTDA** 

CNPJ N° 40.006.993/0001-23

Pregão Presencial nº 030/2021

OBJETO: fornecer REFLETORES DE LED.

VALOR: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 4 semanas. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de Agosto de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:41DEFC39

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS

**LTDA** 

CNPJ N° 40.006.993/0001-23 Pregão Presencial n° 031/2021 - SRP

OBJETO: fornecer TUBOS DE ESGOTO 150MM.

VALOR: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de Agosto de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 64039F07

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS

CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS

CNPJ N° 29.421.952/0001-60

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

OBJETO: fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.

VALOR: R\$ 138.786,50 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do FNDE/PNAE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de Agosto de 2021.

FINAL: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5F897D1A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100202/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI

CNPJ N° 20.903.036/0001-92

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021- SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de Agosto de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**55B5F5C3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 181/2021 - JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº. 181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 104/2020.

Considerando que o Sr. JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO no dia 16 de agosto de 2010, e que o mesmo requereu licença-prêmio de 90 dias consecutivos.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio de 90 dias ao servidor **JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10082, nos termos da Lei nº 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 31/08/2021 a 29/11/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31/08/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 31 de agosto de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**98B3A45D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DV 00025/2021

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de oficina de capacitação sobre o Previne Brasil os Profissionais da Saúde da Família e Gestão do Município de Camalaú/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 10.000,00.

Camalaú - PB, 26 de agosto de 2021

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: DF64BFA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00043/2021

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO **EVENTUAL** DE ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA AGNUS DEI LTDA - R\$ 67.278,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 700,00.

Camalaú - PB, 31 de Agosto de 2021

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO **EVENTUAL** DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA AGNUS DEI LTDA - R\$ 67.278.00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 700,00.

Camalaú - PB, 31 de Agosto de 2021

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: E9744DA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO PE 00043/2021**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7°, § 2° do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a

formalização do contrato ou outro instrumento hábil".. VIGÊNCIA: até 31/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00159/2021 - 31.08.21 - CLINICA AGNUS DEI LTDA - R\$ 67.278,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: 70FB388A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº0021/2021

A Pregoeira do município torna público, que o pregão acima que tem como objeto Contratação de empresa para colocar à disposição das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, através de meios digitais de transmissão de informações por fibra óptica, com acesso à rede mundial de computadores de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Termo de Referência, está ADIADO para a DATA DA SESSÃO: 08 de Setembro de 2021, às 09h00min, local: Sala de Sessões, Sede da Prefeitura.

Catingueira – PB,31 de Agosto de 2021.

#### IONARA FELIX TAVARES

Pregoeiro Oficial PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 5465E753

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVICOS

#### CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: HABILITADA E CLASSIFICADA:

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	ITENS VENCEDORES	VALOR TOTAL DO CREDENCIADO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARIA MARTINS DE FREITAS, CPF sob o n° 118.134.044-61		R\$ 12.000,00	1° LUGAR
THIAGO PIRES REMIGIO, CPF SOB O N° 017.637.634-80	4	R\$ 12.000,00	1° LUGAR
REDIR ALVES DE ARRUDA, CPF SOB O N° 085.528.624-77	7	R\$ 12.000,00	1° LUGAR
MANOEL RAMOS LEITE, CPF SOB № 108.511.204-74	10	R\$ 12.000,00	1° LUGAR
EDIVALDO GOMES DA SILVA FILHO, CPF SOB Nº 083.464.724- 98		R\$ 12.000,00	1° LUGAR
SHAYRA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF SOB Nº 072.016.384- 67		R\$ 12.000,00	1° LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 30 de agosto de 2021.

#### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 38248D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE **PRECOS** 

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № 002/2021

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: CLASSIFICADAS: 1º CONSTRUTORA HS EIRELI, CNPJ: 31.246.932/0001-42, Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 311.344,92 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Atendeu ao edital. 2°- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.828.673/0001-16 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 319.917,79 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Atendeu ao edital. 3º - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 328.660,55 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Atendeu ao edital. 4º -SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 07.177.669/0001-00 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 354.749,45 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Atendeu ao edital. 5º -JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, 34.955.075/0001-48 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 363.441,54 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Atendeu ao edital. 6º- FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 363.989,19 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Atendeu ao edital. 7 °- LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.340.777/0001-78 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 369.788,71 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Atendeu ao edital. 8 º-CONSTRUTORA GAMARRA E LOCADORA, 26.420.889/0001-50 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 377.467.92 (trezentos e setenta e sete mil. quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Atendeu ao edital.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba.

CATINGUEIRA/PB, 31 de agosto de 2021.

## **ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:092EDC63

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 004/2021 (Processo Administrativo nº 115/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo (Rua Gledson Aldo Garrido Gomes) no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de **Fonte** de **Recursos: Próprios** custo. (Diversos/ordinários Município). Repartição/setor do interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação: 17/09/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 08h:30min (Oito horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Presidente da CPL:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não; b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador; c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros; d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador; e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas-PB, 31 de agosto de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0F802261

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2021 (Processo Administrativo nº 116/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, localizada sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Próprios (Diversos/ordinários Município). Repartição/setor do interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação: 17/09/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Presidente da CPL:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas-PB, 31 de agosto de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:96CCD9CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

004/2021 que foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) no dia 30 de agosto de 2021, folha 18, cujo OBJETO é: aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações O edital estará disponível nos posteriores. www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será adiada para às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 15/09/2021. Esclarecimentos e-mail: cpldiamante21@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**3C1BA36E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 31 de Agosto de 2021

#### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**DAC75E35

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 005-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Contratada:** IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, CNPJ nº 16.602.414/0001-20.

CABRAL, CNPJ n° 10.002.414/0001-20.

Valor: R\$ 26.215,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REALS)

**Objeto**: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de locações de mesas, cadeiras, tendas e freezers visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 005/2021. **Dotação:** constates no orçamento vigente de 2021. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas) pela contratante) e a Sra. Ivangelandia Malaquias da Silva Cabral, CPF nº 535.617.674-00 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 31 de março de 2021

DIVALDO DANTAS

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** D6977F61

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Joca Claudino - PB, 31 de Agosto de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Joca Claudino - PB, 31 de Agosto de 2021

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA** Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Rodolfo Cipriano Bezerra, Controlador Geral Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 31 de Agosto de 2021

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 452 0120 2046 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 1001 Recursos Ordinários 000213 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00052/2021 - 31.08.21 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:0C03A9D0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0276/2019-PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2019-PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 276/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Contratado: COPY LINE COMPÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.690/0001-10, com sede na Rua Lauro Torres nº 50, Bairro Tambuazinho, na Cidade de João Pessoa, Estado da PB, neste ato representado pelo Titular da empresa o Sr. LUIZ VALTER COUTINHO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 324.252.604-04 e RG nº 709.145 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, 42, Altiplano, João Pessoa-PB.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, para atender ás necessidades de diversas secretarias do Município de Juripiranga - PB, constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00032/2019, Processo Licitatório nº 068/2019.

**Justificativa do Termo Aditivo:** Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na manutenção dos preços do contrato e do primeiro aditivo. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), perfazendo o valor para o período de 03 (Três) meses o valor total de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais).

Prazo do Aditivo: 03 (três) meses, de 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Juripiranga, 31 de Agosto de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito do Município de Juripiranga- PB. Contratante

Copy Line Comércio e Serviços LTDA. Contratado Representante *LUIZ VALTER COUTINHO DE ALMEIDA* CPF nº 324.252.604-04 Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:98152B92

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2021

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS INTERNA E EXTERNO TV-CFTV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Setembro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão pelo encaminhadas também ser publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:5BFD966A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2021

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV-CFTV, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREFEITURA CORRETIVA PARA MUNICIPAL MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Setembro de 2021, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo eprevistos no publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Servidor Responsável

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: E7F887D5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de palcos, som e geradores para eventos realizados pelo Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 — Manut. das Atividades de Gabinete; 2003 — Secretaria Geral do Município; 2008 — Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 — Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 — Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 — Manutenção das Ativ. Turist no Município; 2029 — Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Pub. e Serviço Urbano; 2032 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2045 — Manut. Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 — Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00048/2021 - 31.08.21 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 47.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**5DBFD962

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 314/2021, de 26 de agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o estabelecido em audiência nos autos da Notícia de Fato nr. 001.2021.025799,

Considerando, a larga experiencia do servidor e trabalhos indispensável no setor de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor IVONALDO ELIAS AGUIAR para prestar serviços na Secretaria de Administração e Planejamento do município, no setor de Recursos Humanos, até ulterior deliberação, percebendo vencimentos básicos, sem nenhuma dobra, sem prejuízo de eventual gratificação.
- ${
  m II}$  Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca (PB), 26 de agosto de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**1E7B7C3A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2021-2025 (PLANO PLURIANUAL) DA LOA - 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL

DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2021-2025 (PLANO PLURIANUAL) DA LOA - 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único: a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

#### Prezado Cidadão,

#### 1 - DAS CONSIDERAÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDOa existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e da Lei Complementar nº 109 de 15 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDOque a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO**as disposições dos Decretos Municipais adotando medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SRAS-COV-2.

CONSIDERANDOas disposições dos Decretos Estaduais que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), implementação de barreiras sanitárias, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado em todo o Estado da Paraíba.

**CONSIDERANDO**a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO**que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

## 2 - DA ELABORAÇÃO DO PPA (2021-2025) E DA LOA(2022) DIANTE DA PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento para o planejamento estratégico do município, isto é, para organização dos recursos e

energias do governo e da sociedade em direção à uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo. está sendo elaborada no momento da PANDEMIA COVID-19, onde existe uma instabilidade econômica mundial. Os efeitos oriundos da crise poderão modificar completamente o teor e os valores propostos aqui.

Mesmo com as dificuldades impostas pela conjuntura atual, a Gestão Municipal de Montadas quer ouvir você, suas sugestões, para que as ações reflitam a vontade da nossa população e o enfrentamento das consequências econômicas advindas da PANDEMIA.

O cidadão interessado deverão fazer suas sugestões que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto Final que posteriormente será enviado para apreciação na Câmara Municipal.

As discussões em ambiente virtual respondem ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, ao mesmo tempo, respeita o isolamento social preventivo nos Decretos Municipais e Estaduais.

No caso presencial a legislação flexibilizou a participação em eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas dentro do limite de 50% da capacidade e com adoção obrigatórias das medidas propostas nos Decretos para enfrentamento da Pandemia, que poderão ter o índice alterado em função dos procedimentos adotados pela Secretaria de Saúde do Estado e do município.

Neste mesmo molde a LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, dentro das exigências instituída pela LRF – Lei De Responsabilidade Fiscal, busca o equilíbrio das contas públicas; Condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; Metas Fiscais anuais relativas a receitas, despesas e outros resultados das contas públicas.

O orçamento público é o momento político em que o Estado, considerando o montante de receitas esperadas pelas diversas formas de arrecadação pública, irá definir no quê e no quanto gastar para atingir os objetivos constitucionais, na medida em que os recursos disponíveis são limitados e as demandas da sociedade ilimitadas.

## 3 - DAS MEDIDAS ADOTADAS COM FUNDAMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DIANTE DA PANDEMIA DO COVID - 19.

**COMUNICAMOS**que excepcionalmente e pelos motivos acima, que a realização das audiências públicas na fase de elaboração do PPA e da LOA, serão presenciais, podendo ser alterado em decorrências de medidas a serem tomadas posteriormente por novos Decretos.

Audiências públicas presenciais previstas deverão ser realizadas respeitando todas a determinações sanitárias estabelecidos na Lei Federal de Covid-19` e nos Decretos Municipais e Estaduais e serão marcadas através de calendário a ser divulgado.

Estará também disponibilizado no endereço eletrônico abaixo fixado para as pessoas que estão incluídos dos grupos de risco de contaminação que poderão enviar suas sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail seguinte:

#### ldomontadas151@gmail.com

As propostas deverão ser enviadas por este canal, contendo as seguintes informações: Nome completo, endereço, endereço de e-mail e a proposta em até 10 linhas de texto até a data de **30 de setembro de 2021.** (30/09/2021).

Portanto, fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos.

A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais e por meio de comunicação eletrônica funcionarão como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

MONTADAS - PB, 10 de agosto de 2021. 58ª da Emancipação Política

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:8A68291B

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 48, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 ALTERAÇÃO - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 214 da Constituição da República; art. 11, I, da Lei Federal nº 9.394/1996; EC Nº 59/2009 c/c Portaria 1.407, de 16 de dezembro de 2010 do Ministério da Educação; Portaria nº de 208, de 30 de novembro de 2015 e Portaria Municipal nº 107, de 17 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a composição representativa do **Fórum Municipal de Educação** – **FME**, constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos a seguir elencados:

- I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Presidente: Neuracir de Souza Freire: e
- b) Coordenadora: Andrezza Farias Viana;
- c) Suplente: Edcarla Veríssimo de Souza Costa; e
- d) Suplente: Valdely Dias de Araújo Barbosa.
- II CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Membro Titular: Joaquim Pedro de Santana; e
- b) Suplente: Maria Mônica da Silva Maciel.
- III SINDICATO DOS PROFESSORES:
- a) Membro Titular: Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto; e
- b) Suplente: João Paulo Vidal dos Santos.
- IV DIRETORES DA EDUCACAO BÁSICA:
- a) Membro titular: Aldilânio Martins; e
- b) Suplente: Kele Regina da Silva Santos.
- V PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- a) Membro Titular: Luciana Sales Barbosa Moura; e
- b) Janete Costa Silva.
- VI PAIS DE ESTUDANTES:
- a) Membro de Titular: Isabel Cristina Souza dos Santos; e
- b) Elielsa da Silva Santos.
- VII ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
- a) Membro titular: Ellen Maria Gomes Franklin; e
- b) Suplente: Pedro Henrique da Silva.
- VIII CONSELHO DO FUNDEB:
- a) Membro titular: Rita de Cassia Santos; e
- b) Suplente: Ilka Danielle Abrantes Dantas.
- IX CONSELHO DO TUTELAR:
- a) Membro titular: Rosimere da Silva Mota; e
- b) Suplente: Adelson da Silva Costa.
- X PODER LEGISLATIVO:
- a) Membro titular: Yuri Veríssimo de Souza; e
- b) Suplente: Fagner Júnior da Silva.

Art. 2°. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 30 de agosto de 2021. 58º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5451D030

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 49, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 214 da Constituição da República; art. 11, da Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.005/2014 c/c Lei Municipal 426, de 23 de junho de 2015,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a composição representativa da **Comissão Coordenadora** responsável pelo monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Educação 2015-2025**, a seguir elencada:
- I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Membro Titular: Andrezza Farias Viana; e
- b) Suplente: Neuracir de Souza Freire.
- II CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Membro Titular: Maria Mônica da Silva Maciel; e
- b) Suplente: Joaquim Pedro de Santana.
- III PODER LEGISLATIVO:
- a) Membro titular: Yuri Veríssimo de Souza; e
- b) Suplente: Fagner Júnior da Silva.
- IV FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Membro titular: Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto; e
- b) Suplente: Aldilânio Simplício.
- V SECRETARIA DE FINANÇAS:
- a) Membro titular: Kátia Ramalho Bento de Souza; e
- b) Suplente: Webens Veríssimo de Souza.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação.

- Art. 2º Competirá a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, especialmente:
- I monitorar e avaliar as etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.
- $\Pi$  atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano.
- III promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.
- IV planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação.
- V- trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação.
- VI participar da atualização e da elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação Municipal
- Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 30 de agosto de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**BC52E5B5

#### PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL PORTARIA Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 -APOSENTADORIA - NEUZA RAIMUNDO DA SILVA

#### **PORTARIA Nº 001/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990; Lei Municipal N° 322, de 25 de janeiro de 2006 e a Lei Municipal N° 518, de 16 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE

- Art. 1º Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição** com proventos integrais à senhora **NEUZA RAIMUNDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato Nº 418/88 e matrícula nº 169, de acordo com o art. 3º da EC nº 47/2005.
- Art.  $2^{\circ}$  A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 1º de setembro de 2021.

#### WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**61034BDD

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL PORTARIA Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 -APOSENTADORIA - JOSINEIDE GALDINO DE ARAÚJO

#### **PORTARIA Nº 002/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990; Lei Municipal N° 322, de 25 de janeiro de 2006 e a Lei Municipal N° 518, de 16 de dezembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição** com proventos integrais à senhora **JOSINEIDE GALDINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora de Matemática**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 970/2010 e matrícula nº 226, de acordo com o **art. 40 da CRFB/1988** com redação dada pela **EC nº 41/2003**.
- Art.  $2^{\circ}$  A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 1º de setembro de 2021.

#### WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** AAFB6C0A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - EQUIPE TÉCNICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015-2025

#### PORTARIA Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos, 5°, § 2°; 53; 55; 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Montadas, estado da Paraíba ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino (SASE/MEC),

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 001/2017 que institui a Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME 2015-2025 do município de Montadas.

Art. 2º A equipe técnica deve contribuir para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo, sendo constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação -SEDUC, a seguir elencados:

I – Coordenadora: Andrezza Farias Viana;

II – Membro titular: Edcarla Veríssimo de Souza Costa:

III – Membro titular: Rita de Cassia Santos;

IV – Ana Paula de Souza;

V – Suplente: Valdely Dias de Araújo Barbosa;

VI – Suplente: Alcileide Porto Pereira

VII - Suplente: Noyanne Rodrigues dos Santos; e

VIII – Suplente: Aldilânio Martins.

Art. 3°. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - realizar um estudo meticuloso do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas.

II – monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas

- a) INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais);
- b) IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);
- c) PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio);
- d) IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica),
- e) Censo Escolar, entre outros.

III - preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

IV – relacionar metas e estratégias de forma cronológica.

V – apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME.

VI - verificar previsões orçamentárias e avaliar os investimentos necessários para cada meta.

VII – verificar prazos e o período de avaliação.

VIII – verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos.

IX – verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

X - formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados.

XI - construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados.

XII – divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do PME entender que seja necessário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 11136F99

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **5° APOSTILAMENTO**

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.04/2021- Apostilamento 05 - acréscimo de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) no item 1; - acréscimo de 2% (dois por cento) no item 2. - acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 30 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:014A3DCE

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.80/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **PARA SUPRIR** NECESSIDADES  $\mathbf{AS}$ MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.80/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ 13.990.321/0001-22; com valor global de R\$ 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), CT nº 97302/2021.

Monteiro - PB, 31 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: D486D97C

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 5° APOSTILAMENTO/FME

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-CT N° 0.89.01/2021- Apostilamento 05 - acréscimo de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) no item 1; acréscimo de 2% (dois por cento) no item 2; acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 0,67% (zero vírgula e sessenta e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 30 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4C1331AE

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.80/2021/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, SUPRIR **NECESSIDADES PARA** AS MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.80/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ 13.990.321/0001-22; com valor global de R\$ 62.033,67 (Sessenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e sete centavos), CT Nº 97203/2021.

Monteiro - PB, 31 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FD34DCC5

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO 5° APOSTILAMENTO/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- acréscimo de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) no item 1; acréscimo de 2% (dois por cento) no item 2; acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 0,67% (zero vírgula e sessenta e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 30 de agosto de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**F7EEDF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.80/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **PARA SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021**, **Pregão** Eletrônico nº. 0.10.80/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ 13.990.321/0001-22; com valor global de R\$ 33.933,24 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)- CT Nº 97104/2021.

Monteiro - PB, 31 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FMS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D9F35BB0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.83/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.83/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL - TIPO CHROMEBOOK). DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 749.360,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 31 de Agosto de 2021.

*ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO* Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AFAD7A42

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO 5° APOSTILAMENTO/PMM

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDACT Nº 0.89.01/2021- Apostilamento 05 - acréscimo de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) no item 1; acréscimo de 2% (dois por cento) no item 2; acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 0,67% (zero vírgula e sessenta e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 30 de agosto de 2021.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**DCB85B48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO 5º APOSTILAMENTO/MONTRAN

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- acréscimo de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) no item 1;- acréscimo de 2% (dois por cento) no item 2. - acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente da MONTRAN

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1B5C874E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.84/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.84/2021, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DATA DA ABERTURA: 14 de SETEMBRO de 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 922.263,60. Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 31 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CAA10CBD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.80/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.80/2021, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EMPRESAS: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 13.990.321/0001-22, com valor global de R\$ 293.693,66 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e novena e três reais e sessenta e seis centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 30 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AA251D2C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.80/2021/PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.80/2021. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 097/2021. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. EMPRESAS: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 13.990.321/0001-22, com valor global de R\$ 293.693,66 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e novena e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1CC882FE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.80/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **SUPRIR NECESSIDADES PARA** AS MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.80/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas R\$ 49.533,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)-CT Nº 97001/2021.

Monteiro - PB, 31 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

#### Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B95D1C5C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICONº 0.10.79/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.79/2021, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 06.175.908/0001-12, com o valor total de R\$ 65.846,40 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS QUARENTA CENTAVOS), PAULO JOSE ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-90, com o valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE -CNPJ 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 3.874,08 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.502/0001-52, com o valor total de R\$ 3.217,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS), MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 31.131.938/0001-74, com o valor total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 27 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**635947F4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços Nº 00005/2021, Prefeitura Municipal de Santa Rita, cujo OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 00005/2021 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO **SERVICOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS PARA** IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM**SERVIÇOS** LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, **PORTAIS** INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA **PASSIVA** ATIVA COM  $\mathbf{E}$ MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E **CONTROLE** DE CONTRATOS/LICITAÇÕES **AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA** DOS **PROCESSOS** INTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA SISTEMAS ESPECIALISTAS INTEGRADOS, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro. FUNDAMENTO LEGAL: Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 – Processo Licitatório nº. 102/2021, 0.8.001/2021. PARTES **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e: SOGO TECNOLOGIA E **SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N. ° 29.345.696/0001-69 - CT N°. **102.0.01/2021** - 27/08/2021 - Valor: **R\$ 212.820,00** (DUZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Monteiro - PB, 27 de Agosto de 2021.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DCF6C8D3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00005/2021, assinada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: SOGO TECNOLOGIA **E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N. ° 29.345.696/0001-69, que tem por objeto a ADESÃO AO PREGÃO 00005/2021 DO REGISTRO SISTEMA DE DE **PREÇO** CONTRATAÇÃO **SERVIÇOS TÉCNICOS** DE **IMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADOS PARA PLATAFORMA INTEGRADA CORPORATIVA**  $\mathbf{E}$ SERVICOS DE MUNICIPAL COM LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL, E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE **ADMINISTRAÇÃO CONTROLE** E CONTRATOS/LICITAÇÕES E **AUTOMATIZAÇÃO** COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE **PROCESSOS** NATU-DIGITAIS, **CENTRAL ELETRÔNICA** ATENDIMENTO, **GESTÃO** SISTEMAS ESPECIALISTAS INTEGRADOS, no valor global de R\$ 212.820,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 27 de Agosto de 2021

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5C19B9C3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 0.10.81/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.81/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA **SECRETARIA** ATENDER AS **NECESSIDADES** DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO. DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 394.952,61. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 31 de Agosto de 2021.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BC189DD0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00038/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e área afins, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE-CNPJ: 26.696.851/0001-04, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 31 de agosto de 2021.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**30326232

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Execução de Obras de Construção de Passagem Molhas no Sitio Miramar no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI LTDA – ME; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA; E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/09/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos

Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 27 de Agosto de 2021

#### ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:80AAB348

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2021

Designa Coordenador do COMPDEC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, III, V e VI da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 119/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. HELON ARAUJO DE AZEVEDO CRUZ como Coordenador do COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), no Município de Olivedos-PB, com todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

#### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**51598017

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 514, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

#### LEI ORDINÁRIA Nº 514, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Ouro Velho/PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriores (Lei Municipal nº 318/2007) e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

#### CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município de Ouro Velho/PB.

Art. 2° - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou

formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação/recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaco rural;

- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
- XVII Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:
- XVIII Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- ${
  m XIX}$  Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI-Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- XXV Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- XXVII Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- XXX Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
- XXXV Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.
- Art. 3° Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou

promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de n° 105/2019 em seu art. 4°, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

- Art. 4° Compõem o CMDRS do município de Ouro Velho/PB:
- $1-\mbox{Um}$  representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;
- 2 Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 Um representante da EMPAER/PB;
- 4 Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor;
- 5 Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 6 Um representante de Instituições Religiosas;
- 7 Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola;
- 8 Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres;
- § 1°- A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

- As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- Art. 5° Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

- Art. 6º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será

sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

- Art. 8° O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- Art. 9° O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.
- Art. 10 O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Ouro Velho/PB, tem como Sede a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

#### CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- VI Custeio de despesas administrativas.
- Art. 13 Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- §2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- Art. 14 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo primeiro - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo segundo. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

- Art. 15 São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
- V Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

#### CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

- Art. 17 O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ouro Velho/PB é o da cidade de Ouro Velho/PB.
- Art. 18 Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.
- Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de agosto de 2021.

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D15B5673

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 515, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

#### LEI ORDINÁRIA Nº 515, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: REGULAMENTA A FAIXA DE DOMINIO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Fica proibido cercarem as áreas territoriais rurais nas limitações do município de Ouro Velho Paraíba, como pátios ou similares que limitasse as estradas vicinais rurais e rodovias que são abertas a mais de 15 anos, as quais servem para manobras de veículos escolares, caminhões, tratores ou qualquer tipo de veículos, e para carrego e descarrego de animais, ou para qualquer de tipo de eventos rurais.
- $\bf Art.~2^o$  Torna-se proibido modificar as limitações de cercas rurais atrapalhando o livre tráfego de veículos, para mão e contra mão.
- **Art. 3º** Permanece proibido modificar limitação territorial rural ou urbana, sem a apresentação de documentos oficiais legais, apresentado ao poder público municipal.
- **Art. 4º** O descumprimento dessa lei acarretará em multas diárias aplicadas pelo o poder público municipal ou judicial, e assumirá todas as despesas e honorários advocatícios a quem descumprir a mesma.
- **Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de agosto de 2021.

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:8F96DD55

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Ás 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 31 de Agosto de 2021

#### ANTONIO HENRIOUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:88CF2222

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 129/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Exonerar JOSEFA VANESSA DOS SANTOS ARAUJO do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FCBA3DF5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 444/2021**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 547/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0066674, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe B, passando esta a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 31 de agosto de 2021.

#### JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:04E58738

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2021 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga CREDENCIADAS: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. WANDERLEY LTDA, inscrita no CNPJ: 26.771.156/0001-60; CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. no CNPJ: 24.921.854/0001-79. **NÃO** inscrita CREDENCIADA: NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2021

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: EB881D39

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 070/2021

Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Considerando que o Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos desde de 07/06/2021, nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Gasolina comum até esta data é de R\$ 5,89 (Cinco reais, oitenta e nove centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de Gasolina comum deve ser concedido um acréscimo no valor de R\$ 0,13 (Treze centavos), desta forma o valor do litro de Gasolina comum passa a ser de R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando os acréscimos acima citados, com isso o valor total do acréscimo do item 9, será de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), levando em consideração os quantitativos iniciais contratados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcio José Ângelo Guedes (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 24 de agosto de 2021.

#### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

#### Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 2E6478DC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços de decorações em ambiente internos e externos em locais para reuniões, festividades e congressos das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 154/2021 DA DISPENSA Nº 050/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços de decorações em ambiente internos e externos em locais para reuniões, festividades e congressos das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO), (MANTER AS DA 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 0010000.00 (RECURSOS 3.3.90.39.01 ORDINÁRIOS) (OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar o fornecimento de provedor de internet para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M A INFORMATICA LTDA - R\$ 17.424,18 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Princesa Isabel - PB, 24 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 155/2021 DA DISPENSA Nº 051/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar o fornecimento de provedor de internet para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO **PLANEJAMENTO** E 04.122.2026.2047 **ATIVIDADES** (MANTER AS ADMINISTRAÇÃO), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04.122.2026.2047 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Princesa Isabel e M A INFORMATICA LTDA - R\$ 17.424,18 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Princesa Isabel - PB, 25 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar a confecção e fornecimento macacões, coletes e camisas polo para fardamento de diversos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATACADAO DAS MALHAS COMERCIO E CONFECCAO LTDA - R\$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais).

Princesa Isabel - PB, 26 de Agosto de 2021

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 156/2021 DA DISPENSA Nº 052/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar a confecção e fornecimento macacões, coletes e camisas polo para fardamento de diversos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ATACADAO DAS MALHAS COMERCIO E CONFECCAO LTDA - R\$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Agosto de 2021

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar o abastecimento de água dos carros pipas, destinados aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOMENICA MEDEIROS DO NASCIMENTO 08876406484 - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 30 de Agosto de 2021

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 157/2021 DA DISPENSA Nº 053/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar o abastecimento de água dos carros pipas, destinados aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e DOMENICA MEDEIROS DO NASCIMENTO 08876406484 - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 31 de Agosto de 2021

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: JOSE URIAS FILHO EIRELI - CNPJ 05.736.096/0001-74; OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - CNPJ 28.114.128/0001-03, referente ao Item INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 31 de Agosto de 2021

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 023/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços de nº 023/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 31/08/2021 - Pag.: 40) **onde se** LÊ: A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, LEIA-SE: A Prefeitura de Princesa Isabel — PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB.

Princesa Isabel - PB, 31 de Agosto de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:EBC6C6F1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2021

**OBJETO:** Aquisição de material permanente destinados à secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RÉCURSOS -Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA – ME – ARYS MOVÉIS – CNPJ N° 20.676.918/0001-62, sediada na Rua Praça Getúlio Vargas, 366, Centro, Patos – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.

**DATA DA CELEBRAÇÃO**: 31/08/2021 a 31/12/2021.

#### Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:955A25E7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da Escola Miguel Rodrigues de Almeida, localizada no Sítio Carnaúba no Município de São Domingos/PB, verifica-se o seguinte resultado: Licitantes que tiveram suas propostas classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital: 1) MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA – Valor Global: R\$ 158.255,84; 2) CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE Valor Global: R\$ 161.643,49; 3) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor Global: R\$ 168.152,19; 4) ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor Global: R\$ 172.445,84; e 5) PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor Global: R\$ 193.321,10. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 31 de agosto de 2021.

#### FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 17282C44

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de um veículo, tipo caminhão basculante, destinado às atividades diárias de coleta de lixo domiciliar e outros serviços de competência da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos do município de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 15/09/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 31 de agosto de 2021.

#### FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**81ED4B62

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

## AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA NO SITIO DOIS RIACHOS, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL foram habilitadas as empresas:

Após análise e parecer técnico, o presidente, faz saber a quem interessar o resultado das propostas de preços. O vencedor

classificado por atender os requisitos da proposta: CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.272.239/0001-81, com o valor de R\$ 121.066,89 (cento e vinte e um mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). A CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70, teve sua proposta desclassificada por apresentar a composição do BDI, dita como sem desoneração, onde não houve a aplicação do CPRB.

A classificação das mesmas ficaram:

 $1^{\rm o}$ colocado: R\$ 121.066,89 CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.272.239/0001-81

2º colocado: R\$ 122.042,46 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86

3º colocado: R\$ 128.097,31 - RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 40.761.924/0001-25

4º colocado: R\$ 132.416,37 - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 37.325.870/0001-40 5º colocado: R\$ 138.723,72 - ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22;

6° colocado: R\$ 138.795,46 - AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N° 13.351.120/0001-85 7° colocado: R\$ 140.175,45 - MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 31.381.604/0001-59

8° colocado: R\$ 151.823, 63 - MAX CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 03.278.968/0001-72.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 31 de Agosto de 2021.

#### FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** A3C0A9F5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro-São Francisco - PB, que a sessão pública que seria realizada às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVO/ZERO QUILÔMETRO:AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, foi CANCELADA e um novo aviso será publicado posteriormente. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545—1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 31 de Agosto de 2021

#### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**1CE8629D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PORTARIA Nº 154/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 154/2021, de 16 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Ε DA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

FUNÇÃO	NOME	CARGO NO MUNICÍPIO
PRESIDENTE	Luciana Cândido da Silva	Diretora Est. Ensino
MEMBRO	Joilma Dutra de Oliveira Almeida	Professora A3/IV
MEMBRO	Jonigleidson de Lima Saraiva	Vice -Diretor Est. Ens. FG-5C

Art. 2º - Os cargos, empregos, escolaridade mínima, quantidades e remuneração estão determinados nas Leis Municipais 402/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:E9BF0FF0

Prefeita Municipal

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 162/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 40.040,25 (quarenta mil quarenta reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.120/200.120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.113/262.113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.111/220.111; 0.1.124/220.124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.111/210.111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.113/262.113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.111/210.000; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; Dotação Orçamentária: 02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 2 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 1215 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.214/340.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.214/300.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.214/300.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.214/300.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.214/300.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/400.001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.001/400.001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO; Fonte: 0.1.311/400.311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição; Fonte: 0.1.001/480.001; 0.1.311/480.311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.311/400.311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 0.1.311/400.311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de agosto de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7B36FFA2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 195/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 195/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

**Art. 1º NOMEAR** o Srº **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Benedito Bragança, Guabiraba, Recife - PE, 52490-300, inscrito no CPF (MF) 667.671.644-53 e Doc. Identidade nº. 3259778 SSP/PE, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**A62E1495

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 196/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 196/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o Srº EUCLIDES CELESTINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Coronel Nilo Feitosa, nº 2305, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, CEP 58510-000, inscrito no CPF (MF) 858.495.294-20 e Doc. Identidade nº. 4462446, SSP/PB, para prover o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**3AB583DE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 197/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 197/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

**Art. 1º NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **DENISE DE FREITAS SILVA LELA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Frei Fernandes, nº 169, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, CEP 58510-000, inscrita no CPF (MF) 087.008.034-21 e Doc. Identidade nº. 3350136, SSP/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:239C1B62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO №. 198/2021

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 198/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

- **Art. 1º NOMEAR** o Srº **FÁBIO BATISTA SOBRAL**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Quixabeira, Zona Zural, Pariconha AL, CEP 57475-000, inscrito no CPF (MF) 083.016.864-80 e Doc. Identidade nº. 7336771, SDS/AL, para prover o cargo de **PSICÓLOGO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- **Art. 2º** Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8F7FC841

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 199/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 199/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

- Art. 1º NOMEAR o Srº RAÍ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Coronel João Bezerra, Centro, Ibateguara AL, CEP 57890-000, inscrito no CPF (MF) 095.374.484-10 e Doc. Identidade nº. 33511373, SDS/AL, para prover o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- **Art. 2º** Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** João Paulo Pereira da Silva

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**991A6DD6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 200/2021

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 200/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

- **Art. 1º NOMEAR** o Srº **PAULO RANGEL GERMINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Saturno Bezerra, nº 202, Boa Vista, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, inscrito no CPF (MF) 065.214.414-42 e Doc. Identidade nº. 7158362, SDS/PE, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- **Art. 2º** Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**157D1711

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 201/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 201/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público n°. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

- **Art. 1º NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **RANI KARLA ALVES FEITOSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Figueiredo, nº 53, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro PB, CEP: 58510-000, inscrita no CPF (MF) 081.901.234-32 e Doc. Identidade nº. 3447757, SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- **Art. 2º** Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:392A812C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 202/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 202/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

**Art. 1º NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **TAÍS MONIK DE LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Lafaiete, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58510-000, inscrita no CPF (MF) 081.512.664-65 e Doc. Identidade nº. 3401481, SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**55A0335A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 203/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 203/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **ELENICE FARIAS DA COSTA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa Francisco Duarte, 109, Centro, Poção - PE, CEP: 55240-000, inscrita no CPF (MF) 100.650.144-48 e Doc. Identidade nº. 7577648, SDS/PE, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:98A5068A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 204/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 204/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Concurso Público n°. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

#### RESOLVE,

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **SANDRA ROSÂNIA REIS FREITAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça Coronel Nilo Feitosa, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, CEP: 58510-000, inscrita no CPF (MF) 022.776.254-18 e Doc. Identidade n°. 1712755, SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Art. 2º** Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 31 de agosto de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1F2D67B6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviço na implantação de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento - "Prefeitura sem papel". FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2019 - Alfa Inteligencia e Servicos de Software e Opiniao Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 31.200,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 21.250,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.08.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CD230B5D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr José Pascoal Ramos Lucena, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 31 de Agosto de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**970A6422

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PE 43 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 0043/2021

Nº. CONTRATO 00208/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL

COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA Valor: R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta Mil Reais)

Data do Contrato: 28 de Julho de 2021

Vigência: 28/07/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0043/2021

N°. CONTRATO 00209/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 1.010.599,10 (Um Milhão, Dez Mil, Quinhentos e Noventa

e Nove Reais e Dez Centavos) Data do Contrato: 28 de Julho de 2021

Vigência: 28/07/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A969DC9A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO

## EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 N°. CONTRATO 00098/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO** PNEUS, DE **CÂMARAS** COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, E SERVICOS MECÂNICO E REPOSIÇÃO DE PEÇA DESTINADO MANUTENÇAO DA PARTE DE SUSPENSÃO DA LINHA LEVE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB E DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 5 Pneu 225/75 R16C aro 16 800,78

ITEM 10 Pneu 10.00/R20 2.401,67

VALOR TOTAL ADITIVADO PELO REALINHAMENTO R\$ 56.042,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 31 de agosto de 2021

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FFDA1377

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0050/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário, mobiliário escolar e diversos destinado a todas as secretarias da PMU

- ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI com o valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), vencendo no ítem: 48;
- ALS DISTRIBUIDORA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO com o valor de R\$ 136.438,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 8, 20, 26, 32, 34, 37, 43, 44, 58, 69:
- BLUE LIFE OZONIOTERAPIA HIGOR MARTINS PEGORARO com o valor de R\$ 18.893,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), vencendo no ítem: 38;
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA com o valor de R\$ 9.318,70 (Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 13, 15, 46;
- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI com o valor de R\$ 157.010,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 9, 39, 47, 50, 54, 55, 67, 68;
- GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 51, 52, 53:
- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI com o valor de R\$ 39.250,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 16, 25, 31:
- JOAO BOSCO DE SA com o valor de R\$ 53.574,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 7, 18, 19, 29, 45, 66;
- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais), vencendo no ítem: 30;
- KIENTRO MEDICAL MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 4.895,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), vencendo no ítem: 33;
- LSGS BARRETO LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO com o valor de R\$ 35.239,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 11, 22, 35, 36, 57, 61;
- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI com o valor de R\$ 103.468,00 (Cento e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 5, 14, 17, 21, 41, 42, 59;
- REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME com o valor de R\$ 10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais), vencendo nos seguintes itens: 63, 64;
- SANIGRAN LTDA com o valor de R\$ 11.916,12 (Onze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos), vencendo no ítem: 28:

- ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 145.592,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 10, 23, 24, 27, 40, 49, 56, 60, 62, 65;

Perfazendo o Valor Global de 1.065.843,82 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**0463C645

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

#### PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. MARIZETE BATISTA DO NASCIMENTO, matricula 0496, função de Auxiliar de Docência, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para a partir do recebimento desta prestar serviços na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Lica Duarte, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2 ° - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 31 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

#### Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E93CF874

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00326/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. ----00326/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos Servidores efetivos:

**FRANCISCO EUDES DA SILVA**, matrícula 3643, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 30 de agosto de 2021 e término em 28 de setembro de 2021;

**ALDEONE LEONCIO DE ALMEIDA**, matrícula 0866, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021;

FRANCISCA GRICELIA ARAUJO BARBOSA, matrícula 0827, lotação na Secretaria de Saúde, com início em01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021;

**WENYA SARMENTO SOBRINHO**, matrícula 4636, lotação na Secretaria de Assistência Social, com início em01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021;

MARIA JANDILMA DE SANTANA ANACLETO, matrícula 4711, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021;

**SÉRGIO JOSÉ MENDE3S ROSENO**, matrícula 0867, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E421382E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0044/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 0044/2021, de 24 de Agosto de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de ALHANDRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0618, de 08 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.20.10	INSTITUTO DE SERG SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	
09.272.1001.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG APOSENTADO ATIVO	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
410000000	Recursos destinados ao RPPS- Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre	1.000.000,00

TOTAL	1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.20.10	INSTITUTO DE SERG SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	
09.272.1001.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG APOSENTADO ATIVO	
3.1.90.05.01	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
410000000	Recursos destinados ao RPPS- Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre	320.000,00
09.272.2021.1298	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
410000000	Recursos destinados ao RPPS- Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410000000	Recursos destinados ao RPPS- Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre	100.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
410000000	Recursos destinados ao RPPS- Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre	530.000,00
TOTAL		1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕI	35	1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALHANDRA, 24 de Agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES

Prefeito(A)

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:BA97F392

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00794/2021)

DEVEDOR				
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00	
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		•	
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000	
Telefone:	(083) 3256-1078	Fax:		
E-mail:	ipemad@hotmail.com			
Representante	Marcelo Rodrigues da Costa			
CPF:	726.523.494-49			
Cargo:	Prefeito	Complemento:		
E-mail:	ipemad2020@gmail.com	Data início da	01/01/2021	
CREDOR				
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA CNPJ:		03.474.832/0001-38	
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES			
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000	
Telefone:	(083) 3256-1221	Fax:		
E-mail:	ipemad2020@gmail.com			
Representante	ante Severina Anacleto de Lima			
CPF:	013.010.304-73	_	·	
Cargo:	Superintendente	Complemento:		
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021	

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 5.647.824,92 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2020 a 10/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.647.824,92 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 94.130,42 (noventa e quatro mil e cento e trinta reais e quarenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

36

A primeira parcela, no valor R\$ 94.130,42 (noventa e quatro mil e cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), vencerá em 30/08/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 13/08/2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdência do Município de Alhandra

Testemunhas

Secretário

EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3696195 CPF: 111.785.774-30

SUÉLY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira

CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### **DECLARAÇÃO**

Marcelo Rodrigues da Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 00794/2021, firmado entre o/a Alhandra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA em
13/08/2021, foi publicado em/no
() mural
( ) jornal Edição nº, de/
( ) Diário Oficial do Edição nº, de/
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Alhandra,/

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM							
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários							
Acordo CADPREV nº	00794/2021				09/08/2021		
Valor consolidado	5.647.824,92		Valor da prestação inicial		94.130,42		
Número prestações	60		Vencimento 1 <sup>a</sup> prestação		30/08/2021		
DEVEDOR							
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ		08.778.318/0001-00		
Representante Legal	Marcelo Rodrigues da Costa		CPF		726.523.494-49		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	2575-5		
CREDOR	CREDOR						
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DI ALHANDRA		CNPJ		03.474.832/0001-38		
Representante Legal	Severina Anacleto de Lima		CPF		013.010.304-73		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6		

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento:
- 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigent e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

  2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos
- do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

  2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao sei
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Alhandra/PB - 13/08/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**41FC4E1A

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00795/2021)

DEVEDOR					
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB CNPJ: 08.778.318/0001-00				
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA				
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000		
Telefone:	(083) 3256-1078	Fax:			
E-mail:	ipemad@hotmail.com				
Representante	Marcelo Rodrigues da Costa				
CPF:	726.523.494-49				
Cargo:	Prefeito	Complemento:			
E-mail:	ipemad2020@gmail.com Data início da 01/01/2021				
CREDOR		<u>.</u>			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38		
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES				

Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1221	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	Severina Anacleto de Lima		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 1.991.288,78 (hum milhão e novecentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2021 a 05/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.991.288,78 (hum milhão e novecentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 33.188,15 (trinta e três mil e cento e oitenta e oito reais e quinze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 33.188,15 (trinta e três mil e cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), vencerá em 30/08/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI 588/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações

consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 13/08/2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdência do Município de Alhandra

Testemunhas

Secretário

EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3696195 CPF: 111.785.774-30

#### SUÉLY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira

CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### **DECLARAÇÃO**

Marcelo Rodrigues da Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 00795/2021, firmado entre o/a Alhandra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA em
13/08/2021, foi publicado em/no
() mural
( ) jornal Edição nº, de/
( ) Diário Oficial do Edição nº, de/
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Alhandra,/

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA D	DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO	FUNDO DE PARTICIPAÇ	ÃO DOS N	MUNICÍPIOS	- FPM	
Anexo ao Termo de Acordo	o de Parcelamento e Confissão de Débito	s Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00795/2021				13/07/2021	
Valor consolidado	1 991 288 78		Valor da prestação inicial		33.188,15	
Número prestações	60		Vencimento 1 <sup>a</sup> prestação		30/08/2021	
DEVEDOR						
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ		08.778.318/0001-00	
Representante Legal	Marcelo Rodrigues da Costa		CPF		726.523.494-49	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	2575-5	
CREDOR						
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA		CNPJ		03.474.832/0001-38	
Representante Legal	Severina Anacleto de Lima		CPF		013.010.304-73	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6	

<sup>1.</sup> O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

<sup>1.1 –</sup> das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

<sup>1.2 –</sup> das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

<sup>2.</sup> Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

<sup>2.1 –</sup> Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

<sup>2.2 -</sup> Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

<sup>3 –</sup> Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos

do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao se cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Alhandra/PB – 13/08/2021
ASSINATURAS
ENTE FEDERATIVO
UNIDADE GESTORA

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2552C615

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00796/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1078	Fax:	
E-mail:	ipemad@hotmail.com		
Representante	Marcelo Rodrigues da Costa		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com	Data início da	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1221	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	Severina Anacleto de Lima	_	-
CPF:	013.010.304-73	_	·
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

BANCO DO BRASIL (\*)

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

O Instituto de Previdência do Município de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 3.859.603,12 (três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e três reais e doze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2018 a 10/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.859.603,12 (três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e três reais e doze centavos), será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 64.326,72 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 64.326,72 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), vencerá em 30/08/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 13/08/2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdência do Município de Alhandra

Testemunhas

Secretário

EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3696195 CPF: 111.785.774-30

SUÉLY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira

CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### DECLARAÇÃO

DECLAKAÇAU				
Marcelo Rodrigues da Costa, Prefeito, I				
Previdenciários nº 00796/2021, firmado e	ntre o/a Alhandra e o INST	ITUTO DE PREVID	ÊNCIA SOCIAL DO MUN	IICÍPIO DE ALHANDRA em
13/08/2021, foi publicado em//	no			
() mural				
( ) jornal	Edição nº	_, de//		
( ) Diário Oficial do	Edição nº	, de/	/	
Por ser expressão da verdade, firma a pres	sente.			

MADCELO DOI	ORIGUES DA COSTA	4				
Prefeito	JRIGUES DA COSTA	1				
ALITODIZA ÇÃ O DAD	A DÉDITO NA CONTA DE DE	EPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAC	ÃO DOS N	ALINICÍPIOS	EDM	
	ordo de Parcelamento e Confissi	,	AO DOS N	TUNICITIOS	- FI M	
Acordo CADPREV nº	00796/2021	are de Bessies I Te (Idealean)	Data		07/08/2021	
Valor consolidado	3.859.603,12		Valor inicial	da prestação		
Número prestações	60		Vencime prestação		30/08/2021	
DEVEDOR	•					
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ		08.778.318/0001-00	
Representante Legal	Marcelo Rodrigues da Costa		CPF		726.523.494-49	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	2575-5	
CREDOR	•	-				
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVID ALHANDRA	PÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO D	E CNPJ		03.474.832/0001-38	
Representante Legal	Severina Anacleto de Lima		CPF		013.010.304-73	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6	
	entificado, científica o Banco do				stora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débit termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Município:	
	•	elamento e não pagas no seu vencimento;				
1.2 – das contribuições pr	revidenciárias não incluídas no te	rmo de acordo de parcelamento e não paga	s no seu ve	ncimento.		
	derativo autoriza o Banco do Bras ervado o seguinte procedimento:	sil a debitar na conta destinada às liberaçõo	es do FPM	e transferir para	a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver viger	
		ño do acordo de parcelamento (item 1.1) o Brasil demonstrativo atualizado do valor de			mento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado	
2.2 – Recebida a comuni Gestora.	icação, o Banco do Brasil debita	rá o valor devido na conta do ente federa	tivo, na dat	a de liberação	da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unida	
	el na conta do FPM não for sufici erá debitado na parcela subseques		será amorti	zado pelo saldo	existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida a	
2.4 – O valor devido, inc cálculo.	dicado para débito na conta do e	nte federativo, conforme item 2.1, é de in	teira respor	sabilidade da	Jnidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao s	
<ol> <li>O ente federativo declestabelecidas em sua cláu</li> </ol>		o desta autorização antes da quitação inte	gral do aco	rdo de parcelai	nento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequênc	
4. Esta autorização consti	itui para integrante do termo de ac	cordo e será, após assinada pelos envolvido	os, digitaliza	ida e enviada a	o Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.	

Paraíba , 01 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**DD708852

ANO XII | Nº 2933

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00797/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		•
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1078	Fax:	
E-mail:	ipemad@hotmail.com		
Representante	Marcelo Rodrigues da Costa		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com	Data início da	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1221	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	Severina Anacleto de Lima		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Alhandra/PB – 13/08/2021 ASSINATURAS ENTE FEDERATIVO UNIDADE GESTORA BANCO DO BRASIL (\*)

O Instituto de Previdência do Município de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 4.784.353,39 (quatro milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2019 a 12/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.784.353,39 (quatro milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 79.739,22 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 79.739,22 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), vencerá em 30/08/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 13/08/2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdência do Município de Alhandra

Testemunhas

Secretário

EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3696195 CPF: 111.785.774-30

SUÉLY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira

CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

		~
DECL		
	.A K A	

DECLARAÇÃO
Marcelo Rodrigues da Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 00797/2021, firmado entre o/a Alhandra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA em
13/08/2021, foi publicado em/no
() mural
( ) jornal Edição nº, de/
( ) Diário Oficial do Edição nº, de/
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Alhandra,//

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PAR	RA DÉBITO NA CONTA DE REPAS	SE DO FUNDO DE PART	ICIPAÇÃ	O DOS MUN	ICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários									
Acordo CADPREV nº	00797/2021		Data		08/08/2021				
Valor consolidado	4.784.353,39			a prestação	79.739,22				
Número prestações	160			nto 1ª	30/08/2021				
DEVEDOR									
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ		08.778.318/0001-00				
Representante Legal	Marcelo Rodrigues da Costa		CPF		726.523.494-49				
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	2575-5				
CREDOR									
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA				03.474.832/0001-38				
Representante Legal	Severina Anacleto de Lima				013.010.304-73				
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6				

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento:
- 1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigen e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidad
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida ao do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao se
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Alhandra/PB - 13/08/2021 ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO UNIDADE GESTORA BANCO DO BRASII

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B0B4E83D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 58 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	ão (+)				35.700,00					
02	06	00									
	184		12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	5.000,00					
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 111					
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			200	111	Receitas de Impostos e de Transferência						
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CU	LTURA, ES							
	493		27.812.0011.2120.0000		FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	700,00					
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001					
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS								
	503		15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00					
			3.1.90.13.00 1		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 001					
					Recursos do Exercício Corrente						
			001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	.ÚDE							
	522		10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	10.000,00					
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214					
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal						
	564		10.301.0048.2036.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00					
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 211					
			1		Recursos do Exercício Corrente	_					
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:								
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	,					
	128		12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 125				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 125	Transferências de Convênios ou de Contra					
)2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CU	LTURA, ESPORTE E TURISMO					
	390		13.392.0004.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	392		13.392.0030.1083.0000	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 520				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 520	Outras Transf. de Convênios ou Contratos					
	435		13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	440		13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	442		23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	-3.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	454		23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	487		27.812.0011.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	-2.000,00				
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 001				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
		ĺ	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	489	ĺ	27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-700,00				
		ĺ	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 510				
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 510	Outras Transf. de Conv. ou CR União					
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE	<u> </u>				

02	13	00	FUNDO MUNICIF	AL DE SAÚDE			
	556		10.301.0017.1115.0000 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA			-10.000,00	
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 215
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			300 215		Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS		
Anu	-35.700,00 -35.700,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de JULHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A0972979

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



